

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

| | | |
|--|--|-----|
| Forma da iniciativa: | Projeto de Lei | |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | <u>1112/XIII/4.^a</u> | |
| Proponente/s: | Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do CDS – Partido Popular | |
| Título: | «Incentiva o arrendamento de quartos a estudantes, procedendo à alteração do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual» | |
| A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)? | SIM | |
| | Caso possa envolver, prevê entrada em vigor / produção de efeitos com o próximo OE? | NÃO |
| O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)? | SIM | |
| Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)? | Não parece justificar-se | |
| A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)? | NÃO | |
| Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões: | Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.^a) | |
| Conclusão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | | |

Data: 07 de fevereiro de 2019

O assessor parlamentar, Rafael Silva (ext 11703)